PUBLICADO EM PLACAR
Em 09/05/2005
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 102, DE 9 DE MAIO DE 2005.

Institui Comissão para estudo do Regimento Interno dos órgãos da estrutura organizacional, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a sanção da Lei nº 1365, de 1º de março de 2005, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação, reformulação e criação do Regimento Interno de todos os órgãos da Administração Municipal, em harmonia com as disposições vigentes na Lei nº 1365/05,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para análise, discussão e apresentação ao Chefe do Poder Executivo da proposta do Regimento Interno de todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional do Município de Palmas.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta por:

I - 1 (um) representante do Gabinete Civil;

II - 1 (um) representante da Advocacia Geral do Município;

III - 1 (um) representante do órgão/Secretaria do qual está sendo construído/ proposto o Regime Interno.

§ 1º Os trabalhos serão coordenados pelo Gabinete Civil.

§ 2º Todos os órgãos/Secretarias deverão priorizar a atividade aqui descrita e oferecer, atempadamente, todos os subsídios necessários à elaboração dos competentes atos.

§ 3º O Secretário Chefe do Gabinete Civil, comporá, individualmente, a partir das indicações de cada órgão/Secretaria, as equipes responsáveis pela execução dos trabalhos.

Art. 3º O desempenho das tarefas aqui decretadas não implica em desoneração das atividades de cada membro de órgão, nem enseja remuneração extraordinária, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos ao Chefe do Poder Executivo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 9 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil